COMUNICADO AO MERCADO

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE EMISSÃO DA

CLASSE ÚNICA DO MKL - USIMATERRAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 69.433.932/0001-24

Nos termos do disposto no artigo 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **CLASSE ÚNICA DO MKL - USIMATERRAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 69.433.932/0001-24 ("Classe"), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de administrador fiduciário, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora fiduciária da Classe ("Administradora"), a **MAKALU GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 18.326, de 30 de dezembro de 2020, para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 11º andar, Jardim Europa, CEP 01448-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.336.862/0001-08, na qualidade de gestora da Classe ("Gestor"), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de garantia firme de colocação, sob rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de cotas seniores da 1ª (primeira) série ("Cotas Seniores da 1ª Série") de emissão da Classe, comunicam ao mercado, por meio deste comunicado ("Comunicado ao Mercado"), as novas datas referentes à Oferta e a consequente alteração do cronograma indicativo da Oferta, conforme abaixo.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista (1)
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM e Divulgação do Aviso ao Mercado	29/10/2026
2	Publicação do Primeiro Comunicado ao Mercado	04/11/2026
3	Publicação deste Comunicado ao Mercado	05/11/2026
4	Registro da Oferta e Divulgação do Anúncio de Início	09/11/2026
5	Primeira Data da Liquidação da Oferta	10/11/2026
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias da data do Anúncio de Início

(1) As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta e a Classe podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM,

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO, O ANEXO DESCRITIVO E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

São Paulo, 05 de novembro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR